MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.497/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA ADELINA DO CARMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Adelina do Carmo,localizado no Km 07 da PA-150,quadra Sul-06,lote nº 02,Rua "O",com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03,pelo lado esquerdo com o lote nº 01,fazendo frente, para referida Rua e fundos com quem de direito,Medindo 09M00 , de frente por 20M40 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*